



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 06 Folha 24 de 29, 03, 93 Horas 18:20 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e outro		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/93, DE 29.03.93

"Outorga Título de Cidadania"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARÇENSE o ilustríssimo Senhor OSWALDO SOLER, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade e seu município.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de março de 1993.

Aprovado por Usinário de
 Em Sessão de 29/03/93
[assinatura]

[assinatura]
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL
[assinatura]
 VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL
[assinatura]
 Dr. CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO 65	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT Livro 06 Folha 24, de 29, 03, 93 Hora 18:30 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e outros		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

O Senhor Oswaldo Soler, é natural da cidade de Bálamo-SP, onde nasceu em 16 de maio de 1937, filho de dona Maria Soler e Christovão Soler, descendentes de espanhóis radicados no Brasil há muito tempo, sendo ele casado com dona Ivoni Fuster Corby Soler, com quem teve os filhos Maria Christina, Oswaldo Junior e Marcelo.

É um homem possuidor de vasta folha de prestação de serviços à comunidade e que tem investido vultuosamente nesta cidade no setor educacional, construindo uma das mais modernas escolas do Vale do Araguaia, servindo a população, com estudos à nível de 1º, 2º e 3º graus.

Com isso, achamos que o referido senhor, tem prestado grande colaboração a esta cidade, dando sua contribuição ao progresso e desenvolvimento a esta região, o que nos leva a outorgar-lhe o título de cidadão barragarcense.

Data supra.

[assinatura]
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

[assinatura]
 VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL

[assinatura]
 DR. CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PDT

CURRICULUM VITAE

E

AÇÃO POLITICA

OSWALDO SOLER

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME COMPLETO: OSWALDO SOLER

1.2. DATA DE NASCIMENTO: 16/05/37

1.3. CEDULA DE IDENTIDADE: Número: 3.787.204-7/SSP-SP

1.4. C.P.F.: 040.116.198-68

1.5. TITULO DE ELEITOR: Número: 532316001-16 Zona Eleitoral: 157a
Estado: SP

1.6. MILITAR

1.7. ENDEREÇO DA RESIDENCIA: Rua Treze, 2036 Bairro: Centro
Município: Jales-SP Cep: 15700-000

1.8. ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Francisco Jalles, 1891 - Centro

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

2.1. SUPERIOR: Bacharel em Direito
Faculdade de Direito de Marília
CONCLUSÃO: 1988

Pedagogia - Licenciatura Plena
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales
CONCLUSÃO: 1990

2.2. COLEGIAL: 2o. Ciclo Normal-Curso Form.Prof.Professor
Escola Normal Livre Riachuelo em São Paulo
LOCAL: São Paulo-SP
CONCLUSÃO: 1957

2.3. GINASIAL: 1o. Ciclo Concluído no IEE Anísio J. Moreira
LOCAL: Mirassol - SP
CONCLUSÃO: 1953

2.4. PRIMARIO: Grupo Escolar de Bálamo (Escola)
LOCAL: Bálamo - SP

3. ATIVIDADES ACADEMICAS:

- 3.1. Curso de Secretários e Diretores, realizado pelo Instituto Americano de Lins - 1967
- 3.2. Encontro de Administradores Escolares, realizado pela Escola Técnica de Comércio D.Pedro II - S.J.R.Preto - 1967
- 3.3. Seminário de Orientação para Secretários e Diretores sobre Legislação do Ensino e Administração Escolar, realizado pelo Instituto Americano de Lins - 1968

4. ATIVIDADES DOCENTES:

- 4.1. Professor da Escola Técnica de Comércio de Jales
Area: Matemática
Período: 1959 a 1961

5. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

- 5.1. Diretor da Escola de 2o. Grau de Jales de 1958 a 1984
- 5.2. Diretor do Instituto de Educação "Da. Leonor M. de Barros" de 1966 a 1984
- 5.3. Diretor Presidente da Instituição Soler de Ensino de Jales de 1967 a 1974
- 5.4. Fundador e Presidente da Assoc. Educacional de Jales de 1968 até esta data
- 5.5. Vereador da Câmara Municipal de Jales de 1969 a 1973
- 5.6. Membro da Comissão de Desfile do Aniversário da Cidade de Jales
- 5.7. Vereador da Câmara Municipal de Jales de 1973 a 1977

- 5.8. Membro da Comissão Provisória de Estudos e Elaboração do Ante-Projeto que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Ind. de Jales - 1975
- 5.9. Membro do Conselho Diretor do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Industrial de Jales - PRODIJAL - 1975
- 5.10. Presidente da Câmara Municipal de Jales de 1975 a 1977
- 5.11. Presidente do Comitê Organizador dos VII Jogos Regionais da Zona Norte do Estado de São Paulo - 1976
- 5.12. Presidente Emérito da Câmara Municipal de Jales - 1976
- 5.13. Vereador da Câmara Municipal de Jales de 1983 a 1988
- 5.14. Membro da Comissão dos Festejos da Semana da Pátria - 1988
- 5.15. Vereador da Câmara Municipal de Jales de 1989 a 1992

6. BIOGRAFIA (Realizada pela Câmara Municipal de Jales):

OSWALDO SOLER, Professor e Advogado.

Natural de Bálamo-SP, em 16/05/1937.

Filho de Maria Soler e Christóvão Soler, descendentes de espanhóis, radicados no Brasil, constituíram família de sete filhos, sendo Oswaldo o caçula.

Casado com Dona Ivoni Fuster Corby Soler, de família tradicional de Bálamo - SP.

O casal tem três filhos: Maria Christina, Oswaldo Junior e Marcelo; e três netos: Mariana, Alcebiades Neto e Oswaldo Neto.

Em 1957, Oswaldo Soler chega a Jales, com 19 anos e vai trabalhar como Auxiliar de Contador de Agência Bancária.

Em 1968, funda a Associação Educacional de Jales, cujo objetivo primordial era oferecer cursos de Nível Superior a toda região do noroeste paulista.

Nas eleições municipais de 1968 se elege Vereador à Câmara Municipal de Jales, cujo mandato foi de 23 de abril de 1969 à 22 de abril de 1973, tendo participado como presidente de várias

comissões permanentes do Legislativo Municipal.

Em 1970, entra em funcionamento a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales, com os cursos de Letras, Estudos Sociais, Ciências e Pedagogia.

Nas eleições municipais de 1972, se reelege para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de Jales, cujo mandato se iniciou em 31 de janeiro de 1973 até 31 de janeiro de 1977.

Em 31 de janeiro de 1975 assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jales, tendo permanecido no comando do Poder Legislativo até 31 de janeiro de 1977. Durante o seu mandato como Presidente efetuou uma grande revolução na Câmara Municipal de Jales, através da criação do serviço contábil e quadro de Pessoal, independente do Poder Executivo, o que veio proporcionar o pleno exercício do Legislativo, com todas as prerrogativas constitucionais.

Pelo brilhante trabalho desenvolvido como Presidente, a Câmara Municipal de Jales através do Decreto Legislativo no. 27/76, de 23 de dezembro de 1976, lhe outorgou o Título de "Presidente Emérito".

Nas eleições municipais de 1982, retorna ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jales, cujo mandato foi de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de dezembro de 1988, tendo participado em várias comissões permanentes do Legislativo.

Em razão da sua grande capacidade de trabalho foi eleito como Presidente do Clube Atlético Jalesense juntamente com o Dr. José Davanir Rodrigues e Idair Lopes, tendo levado o time de futebol para a 2a. Divisão.

Nas eleições municipais de 1988, se reelege como Vereador à Câmara Municipal de Jales, cujo mandato iniciou em 01 de janeiro de 1989 até 31 de dezembro de 1992. Neste mandato ocupou a Presidência da Câmara no período de 01 de janeiro de 1989 à 31 de janeiro de 1991 e de 01 de fevereiro de 1992 à 31 de dezembro de 1992.

Foi eleito Presidente da Câmara Municipal Constituinte, cuja atuação brilhante possibilitou a participação de todos os seguimentos da comunidade e que resultou numa Lei Orgânica moderna, democrática e popular.

Suplente de Deputado Estadual pelo PMDB nas eleições de 03 de outubro de 1990, onde obteve 14.920 votos.

Graças a sua atuação política regional, recebeu da Câmara Municipal de Palmeira D'Oeste, através do Decreto Legislativo no. 09/89, de 12 de setembro de 1989, o Título de "Cidadão Honorário" de Palmeira D'Oeste - SP.

Como Presidente da Câmara Municipal de Jales e Suplente de Deputado Estadual, teve decisiva participação na conquista das seguintes obras:

- Criação e instalação da Delegacia de Defesa da Mulher;
- Criação e instalação do Serviço de Rádio Patrulhamento Padrão da Polícia Militar de Jales.
- Criação e instalação da Delegacia Agrícola de Jales.
- Criação e instalação do Laboratório da Polícia Técnica de Jales.
- Emancipação do Distrito de Pontalinda, hoje já Município com o seu primeiro Prefeito.
- Conclusão e Inauguração da Escola 1o. e 2o. Grau do Jardim Paraíso.
- Construção e Inauguração do Conjunto Habitacional do CDHU do Governo do Estado no Bairro Jardim Arapuã.
- Construção em fase de acabamento de Apartamentos no Conjunto Habitacional do CDHU no Bairro Jardim Paraíso.
- Conclusão das obras e inauguração do novo Prédio da Câmara Municipal de Jales.
- Ampliação do Fórum da Comarca de Jales, obra já concluída e inaugurada.
- Informatização do Poder Judiciário de Jales.
- Informatização do Poder Legislativo de Jales.
- Criação e instalação da 3a. Vara da Comarca de Jales.
- Perfuração do Poço II da SABESP.

- Construção da Torre de Resfriamento de Água da SABESP.
- Ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Jales para o dobro de sua capacidade, e posterior transformação em Hospital Regional.

Atualmente, ultimando o processo para transformar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales em Universidade Regional.

Através da Instituição Soler de Ensino e Clube do Ipê elevou o Basquetebol para a Divisão Especial, tendo conseguido o título de Vice-Campeão Brasileiro.

A Instituição Soler de Ensino mantém atualmente o Basquetebol Infante Juvenil o qual se sagrou Campeão Paulista do Interior em 1992.

Em razão de suas grandes atividades empresariais nas Eleições Municipais de 1992, não disputou nenhum cargo.



Prof. Oswaldo Soler

B.Garças, 25 de março de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/93 DE
AUTORIA DO VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE
CARVALHO-PFL VALDON VARJÃO-PFL
"OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA".

PARECER:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Resolução em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de março de 1.993.

Valdon Varjão
VALDON VARJÃO

Presidente

Almir Teixeira Cândido
ALMIR TEIXEIRA CÂNDIDO

- Relator -

Glodoaldo Alves da Silva
GLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/03/93
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 007 /93, 30 DE MARÇO DE 1.993.

AUTOR: Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e OUTRO

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARÇENSE o ilustríssimo Senhor OSWALDO SOLER, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e seu município.

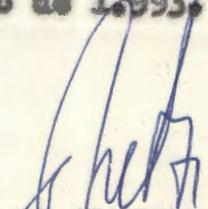
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 30 de março de 1.993.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
- Presidente da Câmara -


GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio e fl. 12, 13 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 30 / 03 / 1993 e assinada